



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE JARU/RO
NOS DIAS 8 E 9 DE JUNHO DE 2016**

Às oito horas do dia oito do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Jaru, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 04/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1955, em 13/4/2016, auxiliado pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Roberto Pereira da Silva e João Martins da Silva Filho. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2016) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/13/2016). A equipe correcional foi recepcionada pelo Diretor de Secretaria PATRICK FAELBI ALVES DE ASSIS e demais Servidores. Registra-se a ausência do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular VITOR LEANDRO YAMADA, em decorrência de gozo de férias e dos Servidores João Batista Nogueira e Vera Lúcia da Conceição Gomes Barros por motivo de licença para tratamento de saúde. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara do Trabalho, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Jaru/RO, Unidade da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel da União, situado na Rua Raimundo Cantanhede n. 1.113, Setor 02, Jaru/RO. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas com deficiência, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange, além do município de Jaru, os municípios de Governador Jorge Teixeira e Theobroma.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Evidencia-se que, durante o período correccionado, notadamente, em lapsos temporais no mês de maio de 2016, a Vara não contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara, o que conduz ao entendimento de ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, bem como prejuízo na entrega da prestação jurisdicional.

3.1 Assiduidade dos Juizes à Vara do Trabalho

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Unidade judiciária, por intermédio de relatórios enviados pelo Diretor da Vara do Trabalho de Jaru, certificou que o Juiz do Trabalho Titular Vitor Leandro Yamada comparece na Unidade regularmente, de segunda à sexta-feira, ocasião em que assinalou a inexistência de ausência injustificada do referido Magistrado, o que pode ser constatado no sistema RH deste Tribunal.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, por meio da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/2/2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Jaru/RO passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Patrick Faelbi Alves de Assis	Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria
Marcus Adriane e Silva	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor
Luiz Raimundo R. de Siqueira	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Simone de Oliveira Leal	Digitadora e Operadora de Computador – Secretária de Audiência
Vera Lúcia da C. Gomes Barros	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Execução
Regente Marinho B. da Rocha	Técnico Judiciário – Calculista
João Batista Nogueira	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador

Além dos Servidores constantes da tabela supra, a Vara do Trabalho também contou com o estagiário Felype Eduardo Rodrigues.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Assim, tomando-se como referência o período de outubro/15 a maio/16, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara, considerando-se as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24.08.2011:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 4

NOME	Dezembro/15	Janeiro/16	Fevereiro/16	Março/16	Abril/16	Maió/16	TOTAL
FELYPE EDUARDO RODRIGUES	01:02:00	00:03:00	00:41:00	00:06:00	00:00:00	03:14:00	05:06:00
LUIZ RAIMUNDO REGO DE SIQUEIRA	04:57:00	-00:39:00	00:36:00	00:00:00	00:00:00	09:41:00	14:35:00
MARCUS ADRIANE E SILVA	00:44:00	00:10:00	00:41:00	00:05:00	00:20:00	04:19:00	06:19:00
REGENTE MARINHO BELTRÃO DA ROCHA	00:03:00	00:36:00	00:58:00	00:04:00	00:00:00	00:48:00	02:29:00
SIMONE DE OLIVEIRA LEAL	02:17:00	02:07:00	01:14:00	00:06:00	00:00:00	01:22:00	07:06:00
VERA LÚCIA DA CONCEIÇÃO GOMES BARROS	00:00:00	00:00:00	00:39:00	-00:43:00	00:00:00	00:00:00	-00:04:00
SOMA	09:03:00	02:17:00	04:49:00	-00:22:00	00:20:00	19:24:00	35:31:00

Comparando o quanto acima apurado (35h31min), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (205h02min). Não obstante a diminuição apontada, reiteram-se as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. O Desembargador Presidente e Corregedor, além de enfatizar que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal, ressalta a necessidade de revisão dos métodos de trabalho adotados pela Unidade, tanto visando à realização das atividades durante a jornada regulamentada pelo Tribunal, quanto à melhora da qualidade de vida dos Servidores e, conseqüentemente, ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06.01.16, publicada no DEJT-14, em 07.01.16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade correccionada recebeu nos anos de 2013, 2014 e 2015 respectivamente, 283, 325 e 414 ações trabalhistas, totalizando uma média de 340 (trezentos e quarenta) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a Vara do Trabalho de Jaru deve conter em seu quadro de lotação 7 (sete) Servidores, incluído nesse número o Oficial de Justiça. Registra-se que o atual quadro lotacional da Unidade é de 7 (sete) Servidores, portanto, de acordo com o estabelecido na norma supra. Segue abaixo quadro demonstrativo das informações relativas à carga de trabalho:

Quadro 5

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL POR ANO (Processos de Conhecimento recebidos)								
2013	2014	2015	Total dos três anos	Média dos três anos	Média por Servidor/ano 2013 (sem Oficial e Agente de Segurança)	Média por Servidor/ano 2014 (sem Oficial e Agente de Segurança)	Média por Servidor/ano 2015 (sem Oficial e Agente de Segurança)	Lotação atual (sem Oficial e Agente de Segurança)
283	325	414	1.022	340	40	46	59	6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

	Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C+ D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição - Abril/2015))
--	---

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 6.6.2016.

A taxa de congestionamento no ano de 2015, nesta Vara do Trabalho, foi de 24,81% (vinte e quatro vírgula oitenta e um por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada Órgão Judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números, empregando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), que é calculado mediante aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos Tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, não obstante o aumento da demanda em 2015, de 400 ações recebidas, em relação ao exercício de 2014, que foi de 323 ações, registra-se elevação na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 89 (oitenta e nove) processos no ano de 2014, revelando o percentual de 18,62% (dezoito vírgula sessenta e dois cento), enquanto, no ano de 2015, restaram pendentes de baixa 129 (cento e vinte e nove) processos, equivalendo ao percentual de 24,81% (vinte e quatro vírgula oitenta e um por cento) de taxa de congestionamento. O Corregedor conclama Magistrado e Servidores atuantes na Unidade a envidarem esforços, a fim de baixarem a taxa de congestionamento. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29.04.2015, tendo sido aplicada no cômputo dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução

Quanto à estatística de processos em fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2014	260	260	118	52	256	22,69%
2015	256	147	139	22	212	34,49%
01/10/2014 a 31/05/2015	241	150	88	38	204	22,51%
01/10/2015 a 31/05/2016	204	127	92	14	269	27,79%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 6.6.2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2015, de 34,49% (trinta e quatro vírgula quarenta e nove por cento), aumentou em comparação ao ano de 2014, de 22,69% (vinte e dois vírgula sessenta e nove por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2015, totalizaram 139 processos, quantitativo superior ao apresentado em 2014, de 118 processos. Por sua vez, comparando-se o período mais recente, de 01.10.2015 a 31.05.2016, com o período equivalente anterior, 01.10.2014 a 31.05.2015, observa-se acréscimo de produtividade, considerando-se que o resultado do período anterior foi de 22,51% (vinte e dois vírgula cinquenta e um por cento), enquanto no exercício de 2015 corresponde a 27,79% (vinte e sete vírgula setenta e nove por cento). Salienta-se que os dados que indicam as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas, não correspondem ao total de remanescentes no ano de 2014 e 2015, em razão dos ajustes efetuados no sistema e-Gestão.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Jaru/RO, segundo apurou-se no sistema e-Gestão, considerando o período de outubro/15 a maio/16, obtém-se as seguintes informações:

Quadro 9 - Período de Referência 1º/10/2015 a 31/5/2016

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		3	0,88	336	99,12	339	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	275	100	275	
	(C) Instrução	0	0	112	100	112	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	4	100	4
		(G) Fase de Execução	3	7,32	38	92,68	41
		Subtotal - Conciliação	3	6,67	42	93,33	45
Total - Realizadas		3	0,69	429	99,31	432	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 6.6.2016.

6.1 Pauta de audiências. Conforme os sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, ocorreu a realização de 3 (três) audiências do legado (processos físicos) e 429 (quatrocentas e vinte e nove) audiências de processos eletrônicos, totalizando 432 (quatrocentas e trinta e duas) audiências. Nesse contexto, a Secretaria da Vara informou que, regularmente, são realizadas, de segunda a quinta-feira, 10 (dez) audiências por dia, sendo 2 (duas) de instrução, 1 (uma) de conciliação e 7 (sete) audiências iniciais, com intervalo de 30 (trinta) minutos, em média, ficando as sextas-feiras livres para prolação de sentença. Quanto à frequência de inserção de processos que se encontram na fase de execução na pauta, segundo o Diretor de Secretaria, via de regra, essas audiências ocorrem no decorrer da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

semana (de segunda a quinta-feira), com média de 1 (um) processo por dia, de acordo com a determinação do Magistrado. **Inaugurais e una:** no período de outubro/15 a maio/16, foram realizadas 275 (duzentos e setenta e cinco) audiências iniciais, porém, nenhuma audiência una foi registrada no e-gestão, conforme quadro acima. **Instruções:** no período de outubro/15 a maio/16, foram realizadas 112 (cento e doze) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação: A Secretaria da Vara informou que a inclusão em pauta para audiência de conciliação (processos já julgados), com base nos relatórios estatísticos, excluídos os períodos de recesso e das férias de Magistrado, é, em média, de 7 (sete) processos por mês. Consta-se que a Vara do Trabalho de Jaru realizou 45 (quarenta e cinco) audiências de conciliação durante o período apurado, de outubro/15 a maio/16, sendo 4 (quatro) na fase de conhecimento e 41 (quarenta e um) na fase de execução. Registra-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão, nos períodos de outubro/2014 a maio/2015 e de outubro/2015 a maio/2016, a Vara do Trabalho obteve, como média, os seguintes índices de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados:

Quadro 10

FASE DE CONHECIMENTO – TAXA DE CONCILIAÇÃO DE PROCESSOS			
	Total de Processos Solucionados no período	Total de Processos Conciliados no período	Percentual de Conciliação no período
1º/10/2014 a 31/5/2015	213	92	43,19%
1º/10/2015 a 31/5/2016	301	121	40,19%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 6.6.2016.

Observa-se que a taxa de conciliação de processos na fase de conhecimento, no período de 01.10.2015 a 31.05.2016, de 40,19% (quarenta vírgula dezenove por cento), foi próxima daquela assinalada no período anterior respectivo, 01.10.2014 a 31.05.2015, o qual exibiu o índice de 43,19% (quarenta e três vírgula dezenove por cento) de processos resolvidos mediante conciliação. Nesse contexto, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza Magistrado e Servidores pelo índice alcançado. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

7. PRAZOS

No que se refere aos prazos médios processuais, a Vara do Trabalho de Jaru, segundo o sistema e-Gestão, no período de referência, outubro/15 a maio/16, apresenta os seguintes dados:

Quadro 11 – Período de Referência 1º/10/2015 a 31/5/2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

die os processos nos quais seja necessária a realização de perícia, conforme foi observado no processo 0000022.38.2016.5.14.0101. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 13 – Período de Referência 1º/10/2015 a 31/5/2016

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	47	3,15	47	3,15
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	90	4,13	90	4,13
Total	0	...	137	3,8	137	3,8

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 6.6.2016.

Quadro 14 – Período de Referência 1º/10/2015 a 31/5/2016

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtd	Prazo	Qtd	Prazo	Qtd	Prazo
Jaru - 01a Vara	CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	1	0	10	0,9	11	0,82
	VITOR LEANDRO YAMADA	46	3,16	80	4,17	126	3,9

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 6.6.2016.

Quadro 15 – Período de Referência 1º/10/2015 a 31/5/2016

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	6	6,5	6	6,5
	(A.2) Embargos à Execução	2	49	1	54	3	50,6
	(A.3) Embargos de Terceiros	0	...	1	93	1	93
	Total	2	49	8	23,25	10	50,03
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	6	1,33	6	1,33
	(B.2) Embargos à Execução	2	6	1	7	3	6,3
	(B.3) Embargos de Terceiros	0	...	1	3	1	3
	Total	2	6	8	2	10	3,31

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 6.6.2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 16 – Período de Referência 1º/10/2015 a 31/5/2016

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		a Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo	Qtd	Prazo	Qtd	Prazo
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	1	4	1	7	-	-
VITOR LEANDRO YAMADA	5	0,8	2	6	1	3

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 6.6.2016.

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 01.10.15 a 31.05.16, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 13), extrai-se o prazo médio de 3,15 (três vírgula quinze) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 4,13 (quatro vírgula treze) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, “da conclusão ao julgamento dos embargos” (quadro 15), a Unidade apresentou os prazos médios de 6,3 (seis vírgula três) dias para julgamento dos embargos à execução e 3 (três) dias para o julgamento dos embargos de terceiros.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, outubro/2015 a maio/2016, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 11), são de 23,19 (vinte e três vírgula dezenove) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 70,79 (setenta vírgula setenta e nove) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 23,97 (vinte e três vírgula noventa e sete) dias para o rito sumaríssimo e 57,58 (cinquenta e sete vírgula cinquenta e oito) dias para os processos do rito ordinário, em relação aos apurados nesta correição, evidencia-se manutenção dos prazos médios do rito sumaríssimo e ampliação do rito ordinário. Diante do constatado, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza a Vara do Trabalho de Jarú, Magistrado e Servidores, pelos prazos processuais alcançados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2016.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, na fase de conhecimento, foi de 1 (um) dia, e, na fase de execução, o prazo médio foi de 2 (dois) dias, evidenciando observância do disposto no inciso I do art. 226 do Código de Processo Civil de 2015 (Lei nº 13.105/15), razão pela qual o Corregedor parabeniza o Magistrado atuante na Unidade.

7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. Na fase de conhecimento, o prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados foi de 2 (dois) dias, e para o cumprimento de determinações, 3 (três) dias, em consonância com o art. 228 do CPC 2015. Quanto aos processos na fase de execução, verificou-se o prazo médio de 1 (um) dia para conclusão e de 5 (cinco) dias para cumprimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

das determinações, evidenciando observância da norma supra. **7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** O prazo médio é de 61 (sessenta e um) dias para realização dos cálculos, havendo, nesta data, 15 (quinze) processos aguardando a realização da conta judicial, sendo 2 (dois) físicos e 13 (treze) eletrônicos. Registra-se que na correição anterior o prazo médio apurado foi de 17,31 (dezesete vírgula trinta e um) dias, o que representa significativa ampliação do prazo, que se deu, segundo informou o Calculista, por motivo de gozo de férias no ano de 2015, bem como por diversas ausências por licença para tratamento de saúde. Diante do constatado, o Corregedor conclama o Servidor Calculista a envidarem esforços a fim de reduzir o prazo ora verificado a patamares semelhantes ao da correição pretérita

7.2.3. Prazo do oficial de justiça

Quadro 17 – Período de Referência 01/10/2015 a 31/5/2016

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
João Batista Nogueira	36	0	2	8	2	24	31	18	20,65
MÉDIA DOS PRAZOS									20,65

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 6.6.2016.

Cabe registrar a produtividade do Oficial de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 01.10.2015 a 31.05.2016, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 18 – Período de Referência 01/10/2015 a 31/5/2016

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
João Batista Nogueira	427	16	17	4	4	386	396	121	7,39
MÉDIA DOS PRAZOS									7,39

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 6.6.2016.

A análise do quadro 18 apresenta o tempo médio de 7,39 (sete vírgula trinta e nove) dias, para devolução dos mandados dos processos eletrônicos, demonstrando que o Oficial de Justiça desenvolve suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte do Desembargador Presidente e Corregedor. Registra-se que o prazo de 20,65 (vinte vírgula sessenta e cinco) dias, apresentado no quadro 17 (processos físicos), segundo o Diretor de Secretaria, resultou da natureza mais complexa dos mandados expedidos nos processos de execução do legado.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: a) o Desembargador Presidente e Corregedor constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; **b)** o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; **c)** o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; **d)** nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **e)** observou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, conforme o que prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; e **f)** segundo o Diretor de Secretaria, nos processos que retornam do TRT, em regra, o Juízo realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPCGJT.

8.2. Fase de Execução. Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: **a)** nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas. Foi verificado, por amostragem, que o Juízo ainda não utiliza os sistemas SIMBA e CNIB. **c)** verificou-se que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito por meio do Sistema BACENJUD; **d)** observou-se, por amostragem, que, tanto nos processos arquivados provisoriamente quanto nos suspensos, na forma do art. 40, § 2º, da Lei de Execuções Fiscais, dentro do lapso temporal de arquivamento, não estão sendo realizadas as tentativas periódicas de localização de bens do devedor; **e)** relatório extraído do e-Gestão, em 06.06.2016, indica que a Unidade jurisdicionada conta com 03 (três) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Conforme o Diretor de Secretaria, a Unidade utiliza regularmente os sistemas SAP-1, AUD, Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), JUCER (Junta Comercial), SIEL (Justiça Eleitoral), SIARCO (Sistema Integrado de Automação do Registro do Comércio), BACENJUD, E-mail Institucional, Spark, Protocolo Integrado, e-Doc, PJe-JT, BNDDT, SERASA, INFOJUD, RENAJUD e Malote Digital. O Desembargador Presidente e Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, com especial atenção para o CNIB, SIMBA e ARISP (Associação dos Registros Imobiliários de São Paulo), de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em Florianópolis/SC, nos dias 10 e 11 de novembro de 2014, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2015. Analisando os dados referentes ao cumprimento das referidas metas, consoante relatórios extraído do sistema e-Gestão em 06.06.16, a Vara do Trabalho de Jarú, no ano de 2015,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

apresentou os seguintes resultados: **Meta 1**, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, verifica-se que a Unidade jurisdicionada cumpriu a meta, posto que alcançou o índice de 100,25% (cem vírgula vinte e cinco por cento) de cumprimento, conforme foi constatado no sistema e-Gestão. **Meta 2**, que consiste em “julgar, até 2015, 90% dos processos distribuídos até 2013”, tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela Unidade, considerando-se que todos os processos distribuídos no ano de 2013 foram solucionados. **Meta 5**: “baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”, observa-se que aludida meta foi praticamente atingida, apresentando o índice de 94,55% (noventa e quatro vírgula cinquenta e cinco por cento) de cumprimento. **Meta 6**: “julgar, em 2015, as ações coletivas distribuídas até 2012”, constata-se o cumprimento desta meta, porquanto, em 2015, não resta pendência de ação coletiva a ser solucionada pela Unidade. Assim, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza a Vara do Trabalho de Jaru, Magistrado e Servidores, pelos índices produtivos que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2015. Ainda nesse contexto, o Corregedor convida todos da Unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas nacionais referentes ao ano de 2016: Meta 1 - “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”; Meta 2: “julgar, em 2016, 90% dos processos distribuídos até 2014”; Meta 3: “aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos Percentuais”; Meta 5: “baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”, ressaltando que aludidas metas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores, bem assim das metas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva, a curto e médio prazos, de forma significativa na performance da Vara do Trabalho e, por conseguinte, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPC/GJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, sendo regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.4.8.3.3 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de lançamentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

12. REGISTROS GERAIS

a) Conforme informações da Secretaria da Vara, durante o período correccionado, a Unidade não realizou atividades relacionadas aos programas e projetos sociais desenvolvidos pelo Regional; b) a Unidade realizou Vara do Trabalho Itinerante em Theobroma/RO, no dia 10.03.16; e em Governador Jorge Teixeira/RO, no dia 11.03.16; c) a Unidade está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho; d) em relatório extraído do e-Gestão, em 06.06.2016, constatou-se a inexistência de autos de processos pendentes de decisão distribuídos no ano de 2013; e) em relatório extraído do sistema SAP1, tela 1408, em 06/06/2016, constatou-se a inexistência na Unidade de processos físicos não inventariados; f) de acordo com o relatório do SAP1, Tela 1487, extraído em 06.06.16, na Unidade não há autos de processo com carga vencida; g) o quadro comparativo a seguir, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Jarú, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 19 – Período de Referência 01/10/2015 a 31/5/2016

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	0,00	0	3.987,87	100	3.987,87
	Emolumentos	0,00	N/A	0	N/A	0
	Contribuição Previdenciária	83.879,72	65,38	44.415,49	34,62	128.295,21
	Imposto de Renda	0,00	0	1.628,32	100	1.628,32
	Total	83.879,72	62,64	50.031,68	37,36	133.911,4
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A	0	N/A	0
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	118.633	100	118.633

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 6.6.2016.

h) relatórios extraídos do e-Gestão e do SAP-1, tela 1401, em 06.06.16, indicam que não existem processos eletrônicos e físicos conclusos para sentença com prazo superior ao legal; i) tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade, registre-se que aqueles que apresentaram movimentação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000272-08.2015.5.14.0081, 0000202-88.2015.5.14.0081, 0000314-57.2015.5.14.0081
0000313-72.2015.5.14.0081, 0000302-43.2015.5.14.0081, 0000317-12.2015.5.14.0081
0000318-94.2015.5.14.0081, 0000319-79.2015.5.14.0081, 0000370-90.2015.5.14.0081
0000320-64.2015.5.14.0081, 0000043-48.2015.5.14.0081, 0000111-61.2016.5.14.0081
0000112-46.2016.5.14.0081, 0000045-18.2015.5.14.0081, 0000354-39.2015.5.14.0081
0000002-47.2016.5.14.0081, 0000078-71.2016.5.14.0081, 0000231-41.2015.5.14.0081
0000326-71.2015.5.14.0081, 0010287-70.2014.5.14.0081, 0000026-75.2016.5.14.0081
0000386-44.2015.5.14.0081, 0010250-77.2013.5.14.0081, 0010177-71.2014.5.14.0081
0000133-56.2015.5.14.0081, 0000199-36.2015.5.14.0081, 0000358-76.2015.5.14.0081
0000346-62.2015.5.14.0081, 0000016-65.2015.5.14.0081, 0000248-77.2015.5.14.0081
0000364-83.2015.5.14.0081, 0010237-44.2014.5.14.0081, 0041400-96.2001.5.14.0081
0000282-28.2010.5.14.0081, 0003200-05.2010.5.14.0081, 0000163-33.2011.5.14.0081
0035300-81.2008.5.14.0081, 0010284-18.2014.5.14.0081, 0000128-34.2015.5.14.0081
0010243-85.2013.5.14.0081, 0010228-19.2013.5.14.0081, 0010029-94.2013.5.14.0081
0010271-53.2015.5.14.0081, 0010244-70.2013.5.14.0081, 0010119-05.2013.5.14.0081
0010030-79.2013.5.14.0081, 0000303-33.2012.5.14.0081, 0011200-04.2004.5.14.0081
0016200-77.2007.5.14.0081, 0030200-53.2005.5.14.0081, 0005400-29.2003.5.14.0081
0016800-40.2003.5.14.0081, 0035100-40.2009.5.14.0081, 0010177-71.2014.5.14.0081
0000133-56.2015.5.14.0081, 0000199-36.2015.5.14.0081, 0000358-76.2015.5.14.0081

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) realizem, periodicamente, dentro do lapso temporal de arquivamento, nos processos eletrônicos (Pje) que se encontram no arquivo provisório ou suspenso, na forma do art. 40, § 2º, da Lei de Execuções Fiscais, as tentativas de localização de bens.

13.2. Recomendações ao Diretor da Vara. a) que o Serventuário que atua na sala de audiência mantenha a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; b) reitera-se a sugestão, conforme consignado na derradeira ata de correição, de atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; c) realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos; d) que continuem evitando a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; e e) realize as atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente os de natureza socioambiental, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, os quais aproximam ainda mais a justiça da sociedade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

14. VISITA

O Desembargador Presidente e Corregedor, durante as atividades correccionais recebeu a visita cordial dos advogados atuantes na Comarca de Jaru, quais sejam, ROSICLEIDE DUTRA DAMASCENO OAB/RO 1266, LUCIANO FILLA OAB/RO 1585, INDIANO PEDROSO GONÇALVES OAB/RO 3486. Durante a visita, os advogados consignaram o seguinte requerimento: a) que seja tomada providência pela Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, para que a ausência do Juiz do Trabalho Titular da Vara de Jaru, VITOR LEANDRO YAMADA, quando em gozo de férias, seja suprida com a designação de Juizes Substitutos para atuação presencial na Unidade. Ressaltaram os advogados que a medida requerida tem por escopo evitar prejuízos aos jurisdicionados e, ainda, em atendimento ao princípio da celeridade processual que norteia essa Justiça Especializada.

15. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como o Magistrado Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicionada.

16. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com o Diretor de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e pelo Magistrado Titular em suas atividades jurisdicionais realizadas nesta Unidade. Às 17h50min do dia nove do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Senhor Francisco José Pinheiro Cruz, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e pelo Diretor de Secretaria, Patrick Faelbi Alves de Assis. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Assistente do Secretário da Corregedoria, a lavrei.


Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região


PATRICK FAELBI ALVES DE ASSIS
Diretor de Secretaria